



**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BÁSICO E INFRAESTRUTURA**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68,  
Alterada pela Lei Municipal nº 3.941/08  
CNPJ: 17.726.399/0001-95  
Carangola – MG – 36800-000

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO  
Nº 013/2016**

Processo nº 080/2016

**SETOR RESPONSÁVEL: SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.  
SEÇÃO RESPONSÁVEL: ADMINISTRAÇÃO.**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.726.399/0001-95, com sede na Rua Divino, nº 93, neste ato representado por seu Diretor Adjunto em exercício, Marcos Creyson Calegari, torna público a abertura de procedimento licitatório conforme descrito abaixo:

<b>MODALIDADE:</b>	<b>Pregão Presencial</b>
<b>TIPO:</b>	<b>Menor Preço Global</b>
<b>OBJETO:</b>	“LOCAÇÃO COM SUPORTE E MANUTENÇÃO AOS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA NO SEMASA/CGA DE AUTORIA DO PROPONENTE PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS DE CONSUMO DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS, VERSÃO PARA PLATAFORMA ANDROID, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO DE 5 SMARTPHONES, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO NOVO SISTEMA, TRANSFERÊNCIA DO BANCO DE DADOS DO ATUAL PARA O SISTEMA A SER CONTRATADO” E “ENCARGO ÚNICO PARA CONTRATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA COLETA DE LEITURA COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA”

A presente Licitação será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 3.766/2005 aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, pelas disposições contidas no ato convocatório.

Os Envelopes “**Proposta de Preço**” e “**Documentação de Habilitação**” serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, na sede do Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG, sito na Rua Divino, nº 93, Carangola/MG.

O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. O protocolamento da proposta presume pleno conhecimento e entendimento de todas as condições por parte do licitante e, nos termos da Lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo pelo qual, após este ato, o SEMASA não tomará conhecimento de qualquer reclamação do proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

<b>DESCRIÇÃO DE DATA E HORÁRIO</b>	
Data para o recebimento da Documentação de Credenciamento, do envelope com a Proposta e do envelope com a Documentação de Habilitação.	<b>17/03/2016</b>
Horário para o recebimento da Documentação de Credenciamento, do envelope com a Proposta e do envelope com a Documentação de Habilitação.	<b>Até às 08:00 horas (horário de Brasília)</b>

**OBSERVAÇÃO:** Haverá uma tolerância de recebimento dos documentos informados acima, até o momento da abertura do primeiro envelope contendo proposta de preços.

O **EDITAL** na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no SEMASA, sito à Rua Divino, nº 93 – bairro Centro – Carangola – MG, CEP: 36800-000, fone (32) 3741-5820 - e-mail: semasacompras@yahoo.com.br, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas.

Carangola - MG, 03 de Março de 2016

\_\_\_\_\_  
Marcos Creyson Calegari  
DIRETOR ADJUNTO SEMASA/CARANGOLA-MG

**1. DO OBJETO**

## 1.1 Constitui objeto da presente licitação:

“LOCAÇÃO COM SUPORTE E MANUTENÇÃO AOS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA NO SEMASA/CGA DE AUTORIA DO PROPONENTE PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS DE CONSUMO DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS, VERSÃO PARA PLATAFORMA ANDROID, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO DE 5 SMARTPHONES, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO NOVO SISTEMA, TRANSFERÊNCIA DO BANCO DE DADOS DO ATUAL PARA O SISTEMA A SER CONTRATADO” E “ENCARGO ÚNICO PARA CONTRATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA COLETA DE LEITURA COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA”

1.2 O licitante deverá observar também, os detalhes informados no **Anexo I** deste edital.**2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 2.1 Até (02) dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto ao SEMASA, sito na Rua Divino, nº 93, Carangola/MG, no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 2.2 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 2.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 2.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 2.5 Os Licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital serão atendidos durante o expediente do SEMASA, pelo Departamento de Licitação, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço: Rua Divino, 93 - Carangola/ Minas Gerais – Telefone (32) 3741 5820 no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1 Dependendo da condição comercial de cada licitante, no ato do credenciamento poderão ocorrer três situações distintas, que serão aceitas pelo Pregoeiro, conforme se segue:

**SITUAÇÃO 1 – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

- a) **Carta de Credenciamento (modelo: Anexo II – página 13 deste Edital)** - apresentada quando não comparecer o proprietário ou sócio da empresa, o qual credencia alguém para substituí-lo.
- b) **Cópia do documento do credenciado (com foto)** - cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- c) **Documento da empresa** (estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que credenciou seu representante e assinou a Carta de Credenciamento**) – cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- d) **Anexo III (modelo: página 14 deste Edital)** - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, estando também de acordo com todos os termos do presente Edital e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento – **somente será aceito o documento original.**
- e) **Anexo VII (modelo: página 22 deste Edital)** - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Observação:** documento não obrigatório, porém, a não apresentação desta declaração ou outro documento equivalente de comprovação demonstrando que a empresa esteja nessa condição, impede que a mesma usufrua das normas estabelecidas em Lei para esta situação).

**SITUAÇÃO 2 – PROPRIETÁRIO OU SÓCIO DA EMPRESA**

- a) **Não precisa de carta de credenciamento** se o credenciado for o proprietário ou sócio da empresa.
- b) **Cópia do documento do proprietário ou sócio da empresa (com foto)** - cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- c) **Documento da empresa** (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio da empresa**) – cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- d) **Anexo III (modelo: página 14 deste Edital)** - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, estando também de acordo com todos os termos do presente Edital e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento – **somente será aceito o documento original.**
- e) **Anexo VII (modelo: página 22 deste Edital)** - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Observação:** documento não obrigatório, porém, a não apresentação desta declaração ou outro documento equivalente de comprovação, demonstrando que a empresa esteja nessa condição, impede que a mesma usufrua das normas estabelecidas em Lei para esta situação).

**SITUAÇÃO 3 - PROCURADOR**

- a) **Não precisa de carta de credenciamento** se o credenciado for Procurador.
- b) **PROCURAÇÃO**, por instrumento público ou particular, **com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição.
- c) **Cópia do documento do Procurador (com foto)** - cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- d) **Documento da empresa** (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que lhe deu poderes para este fim**) – cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- e) **Anexo III (modelo: página 14 deste Edital)** - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, estando também de acordo com todos os termos do presente Edital e de todos os seus anexos, todos de seu

integral conhecimento – **somente será aceito o documento original.**

- f) **Anexo VII (modelo: página 22 deste Edital)** - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Observação:** documento não obrigatório, porém, a não apresentação desta declaração ou outro documento equivalente de comprovação, demonstrando que a empresa esteja nessa condição, impede que a mesma usufrua das normas estabelecidas em Lei para esta situação).

- 3.2 **A não apresentação da declaração (Anexo III) no ato do credenciamento fará com que o Pregoeiro não receba os envelopes contendo a Proposta de Preço e de Habilitação, desqualificando o licitante a participar do certame licitatório.**
- 3.3 Após detectada a ausência da declaração (Anexo III) no ato do credenciamento, o Pregoeiro informará ao licitante presente e solicitará a apresentação imediata, não sendo aceita qualquer outra alternativa de apresentação.
- 3.4 **Com exceção do Anexo VII que não é obrigatório, a não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos demais documentos de credenciamento, impedirá o licitante de formular lances.**
- 3.5 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.
- 3.6 O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 3.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 3.8 No ato do credenciamento será elaborado quadro contendo a Relação de Credenciados que fará parte do procedimento licitatório, sendo assinado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados.

#### 4. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 4.1 O licitante que apresentar o **Anexo VII** ou outro documento equivalente de comprovação, declara explicitamente que está de acordo com os termos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014, e em conformidade ao disposto no art. 3º da citada Lei, de que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:
- Se enquadre na situação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
  - O valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra;
  - Não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.2 O licitante legalmente qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar os documentos relativos à **REGULARIDADE FISCAL**, ainda que existam pendências.
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
  - A não regularização da documentação, no prazo previsto na letra "a" deste subitem, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 Os licitantes deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como **"ENVELOPE 1"**.
- 5.2 **Detalhes da parte externa do "ENVELOPE 1" Proposta de Preços:**
- 5.2.1 Ser numerado com o nº 01;
  - 5.2.2 Constar o nome do destinatário: **AO PREGOEIRO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA**
  - 5.2.3 Constar o objeto: **"LOCAÇÃO COM SUPORTE E MANUTENÇÃO AOS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA NO SEMASA/CGA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS DE CONSUMO DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS, IMPLANTAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO NOVO SISTEMA, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA COLETA DE LEITURA COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA"**
  - 5.2.4 Constar o nome ou razão social do licitante: \_\_\_\_\_
  - 5.2.5 Constar a modalidade de licitação e número: **PREGÃO Nº. 013/2016**
- 5.3 A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via com a indicação do **preço global** do item.
- 5.4 Na proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- 5.4.1 Designação do número desta licitação;
  - 5.4.2 Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado neste subitem.
  - 5.4.3 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
  - 5.4.4 Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.
  - 5.4.5 A apresentação da Proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.
- 5.5 No valor global apresentado, deverão estar incluídas todas as despesas, como encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação, bem como seguro, taxas, impostos e quaisquer encargos incidentes e estar devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- 5.6 Não serão aceitas propostas apresentadas por meio de fita, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração.

- 5.7 Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.8 O SEMASA não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – “ENVELOPE 2”

6.1 Os licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação em envelope lacrado, identificado como “ENVELOPE 2”.

### 6.2 **Detalhes da parte externa do “ENVELOPE 2” - Documentos de Habilitação:**

6.2.1 Ser numerado com o nº 02;

6.2.2 Constar o nome do destinatário: **AO PREGOEIRO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA**

6.2.3 Constar o objeto: “LOCAÇÃO COM SUPORTE E MANUTENÇÃO AOS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA NO SEMASA/CGA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS DE CONSUMO DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS, IMPLANTAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO NOVO SISTEMA, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA COLETA DE LEITURA COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA”

6.2.4 Constar o nome ou razão social do licitante: \_\_\_\_\_

6.2.5 Constar a modalidade de licitação e número: **PREGÃO Nº. 013/2016**

6.3 Dentro do envelope lacrado de “Documentos de Habilitação”, deverão estar inclusos:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA - A apresentação deste documento é obrigatória, porém dependerá da constituição de cada empresa participante, conforme descrito abaixo:**

⇒ **Estatuto** (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

ou

⇒ **Contrato Social** (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

ou

⇒ **Registro Comercial - no caso de empresa individual** (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

ou

⇒ **Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício** (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

ou

⇒ **Decreto de autorização, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.** (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

6.4 **Demais documentos inclusos no envelope de habilitação, obrigatórios e comuns a todas as empresas participantes:**

#### **6.4.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.4.1.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante

#### **6.4.2 REGULARIDADE FISCAL:**

6.4.2.1 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ

6.4.2.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

6.4.2.3 Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual

6.4.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipal

6.4.2.5 Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (dispensável no caso de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Conjunta)

6.4.2.6 Certificado de Regularidade do FGTS

6.4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

#### **6.4.3 DECLARAÇÕES:**

6.4.3.1 Anexo IV - Declaração de Idoneidade (modelo: página 15 deste Edital)

6.4.3.2 Anexo V - Declaração de Menor (modelo: página 16 deste Edital)

#### **6.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.4.4.1 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de implantação, treinamento e suporte do software para automação de coleta de leitura com impressão simultânea de faturas, com impressão em documento a parte de comunicados de débitos, de consumo alterado e de quitação anual de débitos e com captura de fotos, com número de ligações de consumo de água igual ou superior ao do município de Carangola-MG, ou seja 9.958 (nove mil novecentas e cinquenta e oito) ligações.

- 6.5 Na abertura do envelope “Documentação” caso seja detectada ausência de qualquer dos documentos exigidos na fase de habilitação, o licitante estará inabilitado.
- 6.6 Os documentos poderão ser apresentados em cópia, porém, necessita dos originais para conferência ou ainda por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos de imprensa oficial.
- 6.7 Os documentos, quando extraídos da INTERNET, não precisam estar autenticados e terão seu aceite condicionado a consulta na INTERNET no ato da abertura da habilitação, desde que não estejam vencidos.

## 7. DA VISITA TÉCNICA

- 7.1 A visita técnica será realizada nos dias **14, 15 e 16 de março de 2016**, no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h, juntamente com o representante legal do SEMASA.
- 7.2 As empresas interessadas deverão obrigatoriamente comparecer à visita técnica, objetivando o conhecimento total das condições dos locais em que serão executados os serviços, ocasião em que se lavrará o “ATESTADO DE VISITA TÉCNICA”, expedido pelo SEMASA, **devendo o mesmo ser apresentado junto com a documentação de habilitação**.
- 7.3 O representante da empresa deverá se fazer presente na visita, devidamente documentado, comprovando a sua condição de representante, portando a carta de credenciamento emitida pela empresa ou, em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

## 8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 8.1 O pregoeiro classificará as propostas dos licitantes como **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço para o objeto licitado.
- 8.2 O autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 8.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 8.4 Nos valores apresentados serão consideradas somente as duas casas decimais após a vírgula e sem arredondamento.
- 8.5 Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, pelos representantes das licitantes classificadas, **sobre o valor global**, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, até o encerramento do julgamento deste.
- 8.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.7 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.8 Finda a fase de lances verbais, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao LICITANTE de menor lance, e desde que este também não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, lhe será dada oportunidade de no prazo máximo de 10 (dez) minutos, ofertar nova proposta inferior aquela, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.
- 8.9 Havendo empate entre empresas que não se enquadrem na Lei Complementar 123/2006, será obedecido o critério previsto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, após o que, persistindo o empate, se fará sorteio público previsto no parágrafo 2º do artigo 45 da mesma Lei, independente da presença dos participantes ou seus prepostos, após convocados.
- 8.10 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.11 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 8.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.13 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor. Em caso de inabilitação, em nenhuma hipótese será permitido o retorno à fase de lances.
- 8.14 Finda a fase de lances verbais, será emitido um quadro contendo o Mapa de todos os lances informados pelos representantes credenciados das empresas participantes e que fará parte do procedimento licitatório, sendo assinado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados.

## 9 DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Serão desclassificadas as propostas que:
  - 9.1.1 Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições.
  - 9.1.2 Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis.
  - 9.1.3 Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 9.2 Não serão motivos de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## 10 DA PROVA DE CONCEITO (ANEXO X)

- 10.1 Antes da homologação desta licitação, após 20 (vinte) dias contados da data da adjudicação deste certame, técnicos/funcionários designados pelo SEMASA analisarão o sistema oferecido pelo licitante que tiver apresentado o menor preço e avaliarão sua compatibilidade com as exigências contidas no Anexo I. O objetivo desta prova de conceito (POC) é a verificação dos dados processados pelos sistemas oferecidos, comparando-os com os dados reais e assim comprovando que o sistema oferecido atende aos requisitos básicos para o processamento rotineiro dos setores.
- 10.2 Para a execução da prova de conceito a licitante deverá utilizar seus próprios equipamentos, como laptops, microcomputadores, coletores, impressoras portáteis, bobinas, chip de dados, aparelho bluetooth para telemetria, hidrômetro

com dispositivo de rádio para simulação e etc. Durante a prova de conceito pode ser solicitado a demonstração e comprovação de qualquer item descrito na especificação técnica. A prova de conceito deverá atender a todos os itens e seguir o roteiro abaixo:

- a) Deverá ser apresentado um arquivo modelo de grupo de leitura, no formato TXT. Deverá ser apresentado o layout deste arquivo contemplando as informações para atendimento a todas funcionalidades especificadas para o software;
- b) Deverá demonstrar a integração ao sistema gestor utilizado na empresa;
- c) Deverá ser demonstrado a estrutura do gerenciador, suas telas, seu banco de dados utilizado e demonstrado o atendimento a especificação técnica;
- d) Deverá ser demonstrada a parametrização geral de:
  - i. Opções de leitura, cálculo e impressão de faturas;
  - ii. Fontes para a impressora;
  - iii. Alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
  - iv. Opção de alteração de data de leitura no coletor;
  - v. Alerta ocorrência anterior e observações no coletor;
  - vi. Mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
  - vii. Mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
  - viii. Mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
  - ix. Mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
  - x. Rotina de recadastramento no ato da leitura;
  - xi. Uso de recursos de fotos no ato da leitura;
- e) Deverá ser demonstrada a parametrização por agente de leitura de opções de leitura, equipamentos e recursos gerais;
- f) No gerenciador deverá ser demonstrado o recurso de controle de usuários, senhas e acessos;
- g) No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para gerenciamento do banco de dados e para instalação automática do software nos coletores;
- h) No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do grupo de leitura do arquivo modelo apresentado;
- i) No gerenciador deverá ser demonstrada a distribuição do grupo de leitura para vários leituristas com opção automática, por rota e por bloco;
- j) No gerenciador deverá ser demonstrada a tela de gerenciamentos de grupos distribuídos, não distribuídos, exportados, importados, dentre outros, com o detalhamento por blocos/tarefas e separação de status por cores;
- k) No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação para o coletor da rota distribuída;
- l) Demonstrar 05 (cinco) leituras com cálculo e impressão simultânea em faturas modelo em , em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
- m) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
- n) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
- o) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
- p) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
- q) Demonstrar a leitura com impressão da fatura, documento (a parte) de comunicado de débitos, documento (a parte) de comunicado de consumo alterado e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
- r) Demonstrar leituras com ocorrências e as possibilidades de cálculo por consumo mínimo, por consumo médio por consumo definido ou a não impressão da fatura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
- s) Demonstrar a possibilidade de lançar até 3 ocorrências;
- t) No coletor deverá ser demonstrado o backup automático dos dados no cartão SD;
- u) No coletor deverá ser demonstrado a tela de visualização de estatística de leituras com as seguintes informações: Quantidade de leituras, Quantidade de visitas efetuadas e percentual, Quantidade de visitas não efetuadas e percentual, Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual, Quantidade de faturas impressas e percentual, Quantidade de vias impressas, Tempo total de leitura, Tempo médio de leitura, Maior tempo de Leitura, Menor tempo de leitura, Hora da primeira leitura, Hora da última leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android, devendo possuir recursos de gráficos na versão Android;
- v) No coletor deverá ser demonstrado a consulta de visitas por ocorrência, consulta de consumidores na forma de grade, consulta de dados detalhados dos consumidores, consulta de contas não impressas por ocorrência;
- w) No coletor demonstrar localização de consumidores por rua, número do endereço, hidrômetro, matrícula, rota e código do consumidor, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
- x) No coletor demonstrar controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
- y) No coletor demonstrar o lançamento do tipo de entrega e do motivo de não entrega;
- z) No coletor demonstrar recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
- aa) Demonstrar recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
- bb) Demonstrar recurso de telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
- cc) Demonstrar a impressão da fatura após digitada a leitura em tempo menor ou igual a 10 segundos incluindo a realização de backup, logs e todos procedimentos de segurança;
- dd) Demonstrar a captura de fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros;
- ee) Demonstrar rotina de captura de foto por observação de leitura;
- ff) Demonstrar a impressão de uma das fotos na própria fatura;
- gg) Demonstrar o recadastramento na rotina de leituras;

- hh) Demonstra rotina para lançar ocorrência para toda a rota ou para parte da rota durante a leitura;
  - ii) No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do coletor da rota distribuída com as leituras acima realizadas;
  - jj) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização de leituras com a possibilidade de:
    - i. Visualizar fotos capturadas de acordo com as leituras acima realizadas;
    - ii. Visualizar uma fatura em formato gráfico similar a impressão em campo;
  - kk) No gerenciador deverá ser listado e apresentado os relatórios de:
    - i. Estatística de Leitura;
    - ii. Listagem de tarefas;
    - iii. Log;
    - iv. Planilha de leituras;
    - v. Relação de serviços;
    - vi. Valores calculados;
    - vii. Resumo de faturamento
    - viii. Histórico de Consumo
    - ix. Consumidores por ocorrência;
    - x. Faturamento;
    - xi. Leituras não efetuadas;
    - xii. Resumo de ocorrências por leiturista;
    - xiii. Resumo quantitativo de leituras;
  - ll) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização do log de leituras com o detalhamento de todas ações do leiturista em cada leitura;
  - mm) No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para criação de relatório pelo próprio usuário;
  - nn) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de recebimento e envio online de leituras;
  - oo) No gerenciador deverá ser demonstrado a visualização da rota percorrida pelo leiturista através das coordenadas GPS com apresentação dos dados em Mapa de cada ponto de leitura realizado com informações da leitura efetuada, ocorrências, data/ hora da leitura e valores da fatura;
  - pp) No gerenciador deverá ser demonstrado a possibilidade de identificação da localização do leiturista através das coordenadas GPS da última leitura realizada com apresentação da localização de cada leiturista no Mapa;
  - qq) No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação do grupo de leitura para o sistema gestor apresentando layout gerado de acordo com as leituras acima realizadas;
- 10.3 Caso o sistema da licitante classificada em primeiro lugar não atenda os requisitos, a mesma será desclassificada, sendo convocada a segunda colocada para realização da PROVA DE CONCEITO, e assim por diante, até a apuração de sistema que tenha confirmado seu atendimento a todos os requisitos exigidos.
- 10.4 Após a realização das PROVAS DE CONCEITO, serão proferidos relatórios circunstanciados sobre o atendimento ou não dos requisitos, sempre assinados pelos técnicos/funcionários designados pelo SEMASA.

## **11 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO**

- 11.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 11.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o respectivo contrato, no qual estão definidas as condições para a prestação dos serviços ora contratados, do pagamento, dos preços e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.
- 11.3 No interesse da Administração, o objeto da presente licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou suspensão dos quantitativos originalmente contratados, sem que disso resulte para o licitante direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 11.4 É facultado ao SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola, quando o licitante, recusar-se, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 11.5 Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor.
- 11.6 A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

## **12 DAS SANÇÕES**

- 12.1 O licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à prestação dos serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme previsto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo SEMASA/CGA.
- 12.2 Fica facultado ao SEMASA, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante.
- 12.3 A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

## **13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 13.1 As aquisições da licitação serão custeadas por recurso do Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola - MG, à conta da dotação orçamentária rubrica: Função: 17 - Sub-Função: 122 - Programas: 0021- Atividade: 6001- Natureza/Despesa: 3.3. 90.39.00.

#### 14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado mensalmente em até **05 (cinco) dias**, mediante conferência e apresentação da Nota Fiscal, demonstrando a quantidade total dos serviços prestados, com os respectivos preços unitário e total.
- 14.2 Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário ou em cheque nominal a empresa, que, neste caso, deverá comparecer no setor de pagamento do SEMASA para recebê-lo.
- 14.3 No caso da existência de pendências fiscais relativas à documentação exigida no subitem nº **6.4.2**, o pagamento só será efetuado mediante a regularização da documentação.
- 14.4 A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável.
- 14.5 A não realização do pagamento no prazo estipulado implicará ao SEMASA o pagamento de encargos, calculados com base na variação **INPC**, *pro rata die*, entre a data do efetivo pagamento e a data em que era devido, sobre o valor do débito.
- 14.6 Na extinção da relação contratual o pagamento será efetuado na forma direta, retratando os dias eventualmente não compreendidos na última quitação.
- 14.7 Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

#### 15 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 15.1 A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 15.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

#### 16 DOS RECURSOS

- 16.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração do vencedor.
- 16.2 A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação.
- 16.3 Admitido o recurso, o licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

#### 17 DOS CASOS OMISSOS

- 17.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

#### 18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 O sistema deverá ser entregue e implantado na sede do SEMASA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, sendo 20 (vinte) dias corridos para conversão de dados e realização da prova de conceito e, uma vez aprovada, 10 (dez) dias corridos para implantação e treinamento de pessoal.
- 18.2 Será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preços e Habilitação, devendo também enviar na postagem, separadamente, a Declaração **(Anexo III)**.
- 18.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 18.4 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 18.5 Não será admitida nesta licitação a participação de:
  - 18.5.1 Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
  - 18.5.2 Empresas em estado de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades de administração indireta, ou estejam suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Carangola.
  - 18.5.3 Empresas reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
  - 18.5.4 Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigente ou servidores do SEMASA/CGA.
- 18.6 Todos os documentos pertinentes à abertura do Pregão deverão ser rubricados pelos participantes.
- 18.7 O número do Cadastro Nacional – CNPJ – indicado na Proposta de Preço e Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 18.8 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.9 Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 18.10 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
  - 18.10.1 Adiada a data da abertura desta licitação.
  - 18.10.2 Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 18.11 Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 18.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 18.13 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os



- interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.14 São partes integrantes do presente Edital de Pregão, os seguintes anexos:
- 18.14.1 Anexo I – Modelo de Proposta Comercial (páginas 10 a 12 do presente Edital)
  - 18.14.2 Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento (página 13 do presente Edital)
  - 18.14.3 Anexo III – Modelo de Declaração que cumpre todos os requisitos do Edital (página 14 do presente Edital)
  - 18.14.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade (página 15 do presente Edital)
  - 18.14.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Menor (página 16 do presente Edital)
  - 18.14.6 Anexo VI – Minuta do Contrato (páginas 17 a 21 do presente Edital)
  - 18.14.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP (página 22 do presente Edital)
  - 18.14.8 Anexo VIII – Relação dos documentos que devem ser apresentados no ato do credenciamento (página 23 do presente Edital)
  - 18.14.9 Anexo IX- Relação de documentos que compõem o envelope lacrado de documentação de habilitação (página 24 do presente Edital)
  - 18.14.10 Anexo X – Prova de Conceito (páginas 25 e 26 do presente Edital).
- 18.15 Os Anexos VIII e IX, são resumos dos documentos necessários para participação desta licitação, com caráter somente instrutivo e a título de conferência por parte dos licitantes, estando posicionados na ordem de conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio, afim de agilidade no andamento do procedimento licitatório.
- 18.16 Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.
- 18.17 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 18.18 Será dada publicidade do conteúdo da Ata na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Carangola - MG, 03 de Março de 2016

---

Marcos Creyson Calegari  
DIRETOR ADJUNTO SEMASA/CARANGOLA-MG

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: (nome da empresa)

Ao Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola – SEMASA

Pela presente formulamos proposta comercial para, de acordo com todas as condições do Pregão Presencial nº 013/2016 e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	“LOCAÇÃO COM SUPORTE E MANUTENÇÃO AOS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA NO SEMASA/CGA DE AUTORIA DO PROPONENTE PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS DE CONSUMO DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS, VERSÃO PARA PLATAFORMA ANDROID, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO DE 5 SMARTPHONES, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO NOVO SISTEMA, TRANSFERÊNCIA DO BANCO DE DADOS DO ATUAL PARA O SISTEMA A SER CONTRATADO”	Mês	12		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ENCARGO ÚNICO PARA CONTRATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA COLETA DE LEITURA COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA	SERV.	01		
<b>TOTAL GLOBAL</b>					

OBS:

- O sistema deverá ser entregue e implantado na sede do SEMASA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) dias para conversão de dados e realização da prova de conceito e, uma vez aprovada, 10 (dez) dias para implantação e treinamento de pessoal.

- A CONTRATADA fará suporte e manutenção no programa, sempre que necessário, sendo estes serviços assim definidos:

a) SUPORTE: Define-se como atividade eminentemente de orientação técnica, uma prestação de serviços de consultoria. Normalmente aplicada aos usuários de programas de computadores que se deparem com situações novas, inesperadas e/ou onde os manuais de uso destes programas são omissos. Para que possam dar prosseguimento diante destas situações o usuário solicitará, então, esta orientação ao usuário mais experiente ou aos autores dos ditos programas.

b) MANUTENÇÃO: Define-se como atividades de alteração dos programas de computador motivados por algum erro observado no processamento do programa ou quando uma nova situação, não prevista originalmente, requer adequação destes programas, isto desde que não desconfigurem as características originalmente propostas pelo programa, o que representa desenvolvimento (objeto de contratação à parte) e não manutenção do programa.

- A CONTRATANTE terá direito de uso do Programa e Sistemas, durante a vigência do contrato.

- Os deslocamentos que se fizerem necessários para prestação dos serviços ora contratados ficarão por conta da CONTRATADA.

### Software

#### Especificação Módulo Desktop (automação de coleta de leituras):

- a) Compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior;
- b) Utilização de formato visual gráfico, padrão Windows;
- c) Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;
- d) Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
- e) Banco de dados SQL Server 2008 ou superior;
- f) Rotina de importação de arquivos do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
- g) Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos e a fatura graficamente em modelo similar ao impresso;
- h) Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;
- i) Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;
- j) Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;
- k) Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;

- l) Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;
- m) Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;
- n) Possuir relatórios operacionais de:
  - I. Estatística;
  - II. Listagem de tarefas;
  - III. Log;
  - IV. Planilha de leituras;
  - V. Relação de serviços
  - VI. Valores calculados;
  - VII. Resumo de Faturamento;
  - VIII. Histórico de Consumo;
- o) Possuir recurso para a criação e geração de relatórios pelo próprio usuário;
- p) Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
- q) Possuir recursos de gerenciamento do banco de dados;
- r) Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones;
- s) Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;
- t) Permitir parametrização de configuração para desligamento automático dos coletores/smartphones;
- u) Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;
- v) Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
- w) Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;
- x) Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;
- y) Permitir parametrização de fontes para a impressora;
- z) Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
- aa) Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;
- bb) Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;
- cc) Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;
- dd) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
- ee) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
- ff) Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
- gg) Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
- hh) Permitir parametrização de rotina de cadastramento no ato da leitura;
- ii) Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;

**Especificação Módulo Mobile (automação de coleta de leituras):**

- a) Compatível com o sistema operacional Windows Mobile e Android, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;
- b) Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL e ESC/P;
- c) Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- d) Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:
  - Quantidade de leituras;
  - Quantidade de visitas efetuadas e percentual;
  - Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;
  - Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;
  - Quantidade de faturas impressas e percentual;
  - Quantidade de vias impressas;
  - Tempo total de leitura;
  - Tempo médio de leitura;
  - Maior tempo de Leitura;
  - Menor tempo de leitura;
  - Hora da primeira leitura;
  - Hora da última leitura;
- e) Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;
- f) Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;
- g) Possuir localização de consumidores por endereço, hidrômetro, matrícula e rota;
- h) Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
- i) Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;
- j) Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;
- k) Possuir controle de ocorrências múltiplas;
- l) Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
- m) Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;
- n) Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;
- o) Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
- p) Possuir consulta de consumidores na forma de grade;
- q) Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;
- r) Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;
- s) Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;
- t) Possuir controle de log das seguintes operações:
  - Exportação Efetuada;
  - Leitura Efetuada;

- Fatura emitida;
  - Leitura Cancelada;
  - Fatura Reemitida;
  - Impressão desabilitada;
  - Impressão habilitada;
  - Restauração do cartão de backup;
  - Eliminação de leituras importadas;
- u) Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;
- v) Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;
- w) Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;
- x) Permitir cálculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;
- y) Permitir cálculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;
- z) Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;
- aa) Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;
- bb) Os Smartphones Android a serem comodatados devem ter no mínimo tela de 5 polegadas, versão 4.1 do Android, câmera de 5MP com flash, GPS, resolução de 480 x 800 pixels, processador 1,2 Ghz e cartão SD externo incluso;
- cc) Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;
- dd) Possuir recurso de recadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;
- ee) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
- ff) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
- gg) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
- hh) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos.

**Especificação dos aparelhos a serem entregues em comodato:**

- a) Sistema operativo: Android 4.2 ou superior
- b) Processador mínimo: 1.2 GHz 32 Bits Quad Core
- c) Memória mínima: 8 GB ROM, 1 GB RAM
- d) Tamanho da tela: 5 Polegadas
- e) Resolução da tela: 480 x 800 (WVGA)
- f) Bateria: Íons de lítio, removível e recarregável, 2100 mAh
- g) Dimensões Máximas: 145 (C) x 78 (L) x 10 (E) mm
- h) Peso máximo: 170 gramas
- i) Redes: Quad-Band 850/900/1800/1900, GSM 850/900/1800/1900, UMTS 900/2100 (GSM, 2G, 3G, 3G+)
- j) Interface/Conectividade: USB 2.0, Wi-Fi 802.11b/g/n 2.4Ghz
- k) Bluetooth: 4.0 ou superior
- l) GPS integrado com AGPS
- m) O equipamento deverá ser homologado para uso com o software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser disponibilizada uma unidade antes do fornecimento;
- n) Câmera Digital Mínima: 5 Megapixels com Flash Led
- o) O fornecedor deverá realizar a instalação e configuração inicial necessária para o pleno funcionamento com nosso software utilizado sendo totalmente responsável pela compatibilização de funcionalidades;
- p) Os recursos de captura de fotos, GPS, comunicação de dados e gerenciamento de teclado deverão funcionar com as bibliotecas nativas do sistema operacional
- q) O equipamento deve ser fornecido com capa protetora com alça para fixação ao corpo do usuário;
- r) O equipamento deve ser fornecido com cartão mini SD incluso para operações de backup.

**Declaro que o sistema gestor utilizado por nossa empresa encontra-se totalmente integrado ao seu sistema e com todas as regras de cálculo ajustadas.**

**Declaro ter recebido o Edital e seus Anexos, e estar ciente de todas as condições e critérios previstos no mesmo, os quais aceito da forma que foram propostos.**

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

RAZÃO SOCIAL, CNPJ

***Obs. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do certame. Na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado no Edital subitem 5.4.2.***

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
SEMASA CARANGOLA/MG

A signatária (**Razão Social do Licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na (**endereço**), vem pela presente, CREDENCIAR o Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob o nº ....., CPF sob o nº....., para o fim especial de representá-la junto ao SEMASA/CGA, no Processo Licitatório sob a modalidade de PREGÃO nº....., com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DA LICITANTE**  
**RAZÃO SOCIAL, CNPJ**

Obs.: Este documento será apresentado no ato do Credenciamento (conforme disposto no item 3 – Situação 1 deste Edital)

## DECLARAÇÃO

**Razão Social do Licitante**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada (endereço), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital e declara também estar de acordo com todos os termos do presente Edital e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ**

**Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
SEMASA CARANGOLA/MG**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão nº ....., instaurado pelo SEMASA/CGA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ**

**Obs.: Esta Declaração deverá estar dentro do envelope lacrado de documentos de habilitação**

**DECLARAÇÃO**

**Razão Social do Licitante**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada (endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ**

**Obs.: Esta Declaração deverá estar dentro do envelope lacrado de documentos de habilitação**



**Minuta de Contrato****CONTRATO Nº \_\_\_\_/2016**

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA  
 CONTRATADO:..

OBJETO:..... LOCAÇÃO COM SUPORTE E MANUTENÇÃO AOS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA NO SEMASA/CGA DE AUTORIA DO PROPONENTE PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS DE CONSUMO DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS, VERSÃO PARA PLATAFORMA ANDROID, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO DE 5 SMARTPHONES, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO NOVO SISTEMA, TRANSFERÊNCIA DO BANCO DE DADOS DO ATUAL PARA O SISTEMA A SER CONTRATADO

**VIGÊNCIA:.....** 12 (doze) meses

**LICITAÇÃO:** PROCESSO Nº 080/2016 - PREGÃO Nº 013/2016

**SETOR RESPONSÁVEL:** ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**SEÇÃO RESPONSÁVEL:** ADMINISTRAÇÃO

Entre o Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura do município de Carangola - MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 734/68, alterada pela Lei Municipal nº 3.941/08, com sede à Rua Divino, 93, nesta, inscrito no CNPJ nº 17.726.399/0001-95, adiante designada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Diretor Adjunto em exercício, Marcos Creyson Calegari, no uso de sua atribuição legal, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, adiante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu proprietário(a), Sr(a). \_\_\_\_\_, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório, no Processo nº 080/2016, Pregão nº 013/2016, homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016, fica justo e contratado sob o regime da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto principal a locação com suporte e manutenção dos aplicativos de informática e implantação e adaptação do sistema, conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO
“LOCAÇÃO COM SUPORTE E MANUTENÇÃO AOS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA NO SEMASA/CGA DE AUTORIA DO PROPONENTE PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS DE CONSUMO DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS, VERSÃO PARA PLATAFORMA ANDROID, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO DE 5 SMARTPHONES, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO NOVO SISTEMA, TRANSFERÊNCIA DO BANCO DE DADOS DO ATUAL PARA O SISTEMA A SER CONTRATADO”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS**

Os serviços contratados deverão dispor dos seguintes sistemas:

**Especificação Módulo Desktop (automação de coleta de leituras):**

- a) Compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior;
- b) Utilização de formato visual gráfico, padrão Windows;
- c) Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;
- d) Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
- e) Banco de dados SQL Server 2008 ou superior;
- f) Rotina de importação de arquivos do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
- g) Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos e a fatura graficamente em modelo similar ao impresso;
- h) Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;
- i) Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;
- j) Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;
- k) Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;
- l) Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;
- m) Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;
- n) Possuir relatórios operacionais de:
  - i. Estatística;
  - ii. Listagem de tarefas;
  - iii. Log;
  - iv. Planilha de leituras;
  - v. Relação de serviços

- vi. Valores calculados;
- vii. Resumo de Faturamento;
- viii. Histórico de Consumo;
- o) Possuir recurso para a criação e geração de relatórios pelo próprio usuário;
- p) Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
- q) Possuir recursos de gerenciamento do banco de dados;
- r) Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones;
- s) Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;
- t) Permitir parametrização de configuração para desligamento automático dos coletores/smartphones;
- u) Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;
- v) Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
- w) Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;
- x) Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;
- y) Permitir parametrização de fontes para a impressora;
- z) Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
- aa) Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;
- bb) Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;
- cc) Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;
- dd) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
- ee) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
- ff) Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
- gg) Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
- hh) Permitir parametrização de rotina de cadastramento no ato da leitura;
- ii) Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;

**Especificação Módulo Mobile (automação de coleta de leituras):**

- a) Compatível com o sistema operacional Windows Mobile e Android, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;
- b) Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL e ESC/P;
- c) Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- d) Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:
  - i. Quantidade de leituras;
  - ii. Quantidade de visitas efetuadas e percentual;
  - iii. Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;
  - iv. Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;
  - v. Quantidade de faturas impressas e percentual;
  - vi. Quantidade de vias impressas;
  - vii. Tempo total de leitura;
  - viii. Tempo médio de leitura;
  - ix. Maior tempo de leitura;
  - x. Menor tempo de leitura;
  - xi. Hora da primeira leitura;
  - xii. Hora da última leitura;
- e) Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;
- f) Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;
- g) Possuir localização de consumidores por endereço, hidrômetro, matrícula e rota;
- h) Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
- i) Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;
- j) Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;
- k) Possuir controle de ocorrências múltiplas;
- l) Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
- m) Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;
- n) Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;
- o) Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
- p) Possuir consulta de consumidores na forma de grade;
- q) Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;
- r) Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;
- s) Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;
- t) Possuir controle de log das seguintes operações:
  - i. Exportação Efetuada;
  - ii. Leitura Efetuada;
  - iii. Fatura emitida;
  - iv. Leitura Cancelada;
  - v. Fatura Reemitida;
  - vi. Impressão desabilitada;
  - vii. Impressão habilitada;
  - viii. Restauração do cartão de backup;
  - ix. Eliminação de leituras importadas;
- u) Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;

- v) Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;
- w) Permitir trocar de leitorista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leitorista;
- x) Permitir cálculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;
- y) Permitir cálculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;
- z) Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;
- aa) Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;
- bb) Os Smartphones Android a serem comodatados devem ter no mínimo tela de 5 polegadas, versão 4.1 do Android, câmera de 5MP com flash, GPS, resolução de 480 x 800 pixels, processador 1,2 Ghz e cartão SD externo incluso;
- cc) Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;
- dd) Possuir recurso de recadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;
- ee) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
- ff) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
- gg) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
- hh) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos.

#### **Especificação dos aparelhos a serem entregues em comodato:**

- s) Sistema operativo: Android 4.2 ou superior
- t) Processador mínimo: 1.2 GHz 32 Bits Quad Core
- u) Memória mínima: 8 GB ROM, 1 GB RAM
- v) Tamanho da tela: 5 Polegadas
- w) Resolução da tela: 480 x 800 (WVGA)
- x) Bateria: Íons de lítio, removível e recarregável, 2100 mAh
- y) Dimensões Máximas: 145 (C) x 78 (L) x 10 (E) mm
- z) Peso máximo: 170 gramas
- aa) Redes: Quad-Band 850/900/1800/1900, GSM 850/900/1800/1900, UMTS 900/2100 (GSM, 2G, 3G, 3G+)
- bb) Interface/Conectividade: USB 2.0, Wi-Fi 802.11b/g/n 2.4Ghz
- cc) Bluetooth: 4.0 ou superior
- dd) GPS integrado com AGPS
- ee) O equipamento deverá ser homologado para uso com o software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser disponibilizada uma unidade antes do fornecimento;
- ff) Câmera Digital Mínima: 5 Megapixels com Flash Led
- gg) O fornecedor deverá realizar a instalação e configuração inicial necessária para o pleno funcionamento com nosso software utilizado sendo totalmente responsável pela compatibilização de funcionalidades;
- hh) Os recursos de captura de fotos, GPS, comunicação de dados e gerenciamento de teclado deverão funcionar com as bibliotecas nativas do sistema operacional
- ii) O equipamento deve ser fornecido com capa protetora com alça para fixação ao corpo do usuário;
- jj) O equipamento deve ser fornecido com cartão mini SD incluso para operações de backup.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE E MANUTENÇÃO**

A CONTRATADA fará suporte e manutenção no programa, sempre que necessário, sendo estes serviços assim definidos.

§ 1º SUPORTE: Define-se como atividade eminentemente de orientação técnica, uma prestação de serviços de consultoria. Normalmente aplicada aos usuários de programas de computadores que se deparem com situações novas, inesperadas e/ou onde os manuais de uso destes programas são omissos. Para que possam dar prosseguimento diante destas situações o usuário solicitará, então, esta orientação ao usuário mais experiente ou aos autores dos ditos programas.

§2º MANUTENÇÃO: Define-se como atividades de alteração dos programas de computador motivados por algum erro observado no processamento do programa ou quando uma nova situação, não prevista originalmente, requer adequação destes programas, isto desde que não desconfigurem as características originalmente propostas pelo programa, o que representa desenvolvimento (objeto de contratação à parte) e não manutenção do programa.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO**

A presente contratação se vincula à Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, aplicando-se nos casos omissos o disposto na legislação civil vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO**

Os serviços objeto deste contrato devem ser executados pela mão-de-obra cedida pela CONTRATADA, não podendo ser sub-empregados, cedidos ou sublocados, excetuados aqueles que não se incluem em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência do CONTRATANTE, por escrito, sem prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA pelos ônus e perfeição técnica dos mesmos.

§1º Por motivos de força maior, alheios à vontade da CONTRATADA, que impossibilitem o cumprimento dos serviços contratados, devidamente comprovado, esta poderá indicar outro fornecedor da CONTRATANTE, sem prejuízo das cláusulas e sob sua total responsabilidade, até a resolução dos motivos que ensejaram tal alternativa.

§2º A empresa indicada pela CONTRATADA deverá ser informada com antecedência à CONTRATANTE, ficando condicionado a prestação dos serviços à aprovação desta última.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

§1º A CONTRATADA se obriga a manter-se em compatibilidade com as responsabilidades por ela assumidas para com a execução do objeto deste instrumento, inclusive as com condições de habilitação e qualificação dele exigidas pela administração pública para esta contratação.

§2º Atender as solicitações de serviços de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controle administrativos, cronogramas físicos que venham ser estabelecidos pelo SEMASA/CGA.

§3º Todo erro de processamento observado nos programas, receberão tratamento prioritário pela CONTRATADA e nos casos de soluções que requeiram maior tempo para serem programadas, se estabelecerá, em conjunto com a CONTRATANTE, um cronograma para a reprogramação do(s) módulo(s) defeituoso(s) ou que se realize uma solução alternativa.

§4º Permitir e facilitar a fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

§5º Somente os analistas de sistemas da CONTRATADA deverão ter acesso aos módulos "fontes" destes programas, para executar as alterações necessárias, bem como apresentar as orientações de suporte solicitadas.

§6º A CONTRATADA caberá treinar a equipe do usuário que irá operar os softwares, objeto do presente Contrato, bem como prestar todo esclarecimento necessário sobre as fórmulas, procedimentos e métodos usados na sua produção, devendo ainda, observar o seguinte:

a) Qualquer falha com relação ao suporte do programa será prontamente analisada e, se for necessário, no menor tempo possível, promovidas as devidas correções ou indicadas soluções alternativas.

b) Não estão incluídas neste Contrato alterações, a pedido da CONTRATANTE, que descaracterizem os programas.

§7º A CONTRATADA se responsabiliza em revisar todo o trabalho de manutenção e refazê-lo tantas vezes quantas solicitadas pelo CONTRATANTE, até que se chegue a solução final definitiva.

§8º A CONTRATADA nomeará, analistas de sistemas responsáveis pelo atendimento aos programas e o manterá constantemente disponível para este serviço.

§9º Corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas, os prejuízos causados por negligência ou dolo de seu funcionário.

§10º Credenciar prepostos para representá-la permanentemente junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.

§11º Obedecer as diretrizes emanadas do setor competente da CONTRATANTE, no tocante a organização e realização dos serviços em causa.

§12º Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do desempenho dos serviços em pauta.

§13º Zelar pelo adequado comportamento, discricão e urbanidade dos seus funcionários, quando em serviço, cumprindo-lhe adotar as medidas cabíveis se notificada da ocorrência de fatos incompatíveis com tal procedimento.

§14º Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, com relação ao pessoal designado para prestação dos serviços contratados, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, no cumprimento deste contrato, obriga-se a:

§1º Permitir livre acesso dos empregados da contratada às instalações onde serão executados os serviços, independentemente de permissão prévia, desde que estejam devidamente credenciados, portando crachá de identificação e exclusivamente para execução dos serviços.

§2º Acompanhar direta ou indiretamente, a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

§3º Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação de serviços será pago o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

§1º Os pagamentos serão efetuados em até **05 (cinco) dias**, mediante conferência e apresentação da Nota Fiscal, demonstrando a quantidade total de cada tipo de serviço efetuado até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

§2º O pagamento referente à prestação dos serviços, será feito através de depósito bancário ou em cheque nominal a empresa, que, neste caso, deverá comparecer no setor de pagamento do SEMASA para recebê-lo.

§3º No caso da existência de pendências fiscais, relativos à documentação exigida para esta contratação, o pagamento referente à prestação de serviços, só será efetuado mediante a regularização da documentação.

§4º A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável.

§5º A não realização do pagamento no prazo estipulado implicará à **CONTRATANTE** o pagamento de encargos, calculados com base na variação do INPC, *pro rata die*, entre a data do efetivo pagamento e a data em que era devido, sobre o valor do débito.

§6º Na extinção da relação contratual o pagamento será efetuado na forma direta, retratando os dias eventualmente não compreendidos na última quitação.

§7º Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Função: 17 - Sub-Função: 122 - Programa: 0021- Atividade: 6001- Natureza/Despesa: 3.3. 90.39.00.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de duração do presente contrato é 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA ONZE - DA RESPONSABILIDADE

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela CONTRATANTE, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da CONTRATADA ou de seus prepostos.

**§ ÚNICO** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos nesta cláusula, o CONTRATANTE, ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos ao CONTRATADO, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação do CONTRATADO na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

## CLÁUSULA DOZE - DA INADIMPLÊNCIA

Fica facultada ao SEMASA, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

## CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, quer pela inexecução das obrigações pactuadas, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexigível, ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias da data para a extinção de sua vigência.
- b) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do supra citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à CONTRATADA.
- c) Judicial, nos termos da Lei.

**§1º** As partes contratantes poderão, observada a conveniência da administração, promover a rescisão amigável do contrato, através de termo próprio de distrato.

**§2º** Permanecem reconhecidos os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUATORZE - DAS ALTERAÇÕES

A CONTRATANTE poderá autorizar alterações contratuais de que decorra ou não variações de seu valor, modificações de quantidade ou prazo, que formaliza mediante termo aditivo.

**§ ÚNICO** A CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

## CLÁUSULA QUINZE - DO ÔNUS DA PROVA

Caso a CONTRATANTE tenha que ingressar em juízo para fazer valer este instrumento, bastará alegar os fatos constitutivos de seu direito, competindo à CONTRATADA o ônus de provar o contrário. Se o CONTRATANTE for ré ou litisconsorte passiva, bastará a sua alegação dos fatos impeditivos, modificativos ou extintos do direito da CONTRATADA e esta restará o ônus da prova contrária.

## CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS PARTES INTEGRANTES

Integram o presente contrato o Edital de Pregão n.º 013/2016 e seus anexos, assim como a proposta de prestação de serviços, firmada pela CONTRATADA, naquilo em que não conflitem com este instrumento.

## CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Carangola - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente contrato, em duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Carangola - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura  
Marcos Creyson Calegari  
Diretor Adjunto SEMASA/Carangola-MG  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Nº 013/2016, DECLARA, sob as penas da Lei, que é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

ou

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

NOME  
Representante legal da empresa  
CARIMBO DA EMPRESA

**Obs.: Esta Declaração será recebida no ato do credenciamento, caso necessário**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS**  
**NO ATO DO CREDENCIAMENTO**

**TIPO DE DOCUMENTO**

**SITUAÇÃO 1 – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

- a) **Carta de Credenciamento (modelo: Anexo II – página 13 deste Edital)** - apresentada quando não comparecer o proprietário ou sócio da empresa, o qual credencia alguém para substituí-lo.
- b) **Cópia do documento do credenciado (com foto)** - cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- c) **Documento da empresa** (estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que credenciou seu representante e assinou a Carta de Credenciamento**) – cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- d) **Anexo III (modelo: página 14 deste Edital)** - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, estando também de acordo com todos os termos do presente Edital e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento.
- e) **Anexo VII (modelo: página 22 deste Edital)** - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Observação:** documento não obrigatório, porém, a não apresentação desta declaração ou outro documento equivalente de comprovação demonstrando que a empresa esteja nessa condição, impede que a mesma usufrua das normas estabelecidas em Lei para esta situação).

**SITUAÇÃO 2 – PROPRIETÁRIO OU SÓCIO DA EMPRESA**

- a) **Não precisa de carta de credenciamento** se o credenciado for o proprietário ou sócio da empresa.
- b) **Cópia do documento do proprietário ou sócio da empresa (com foto)** - cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- c) **Documento da empresa** (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio da empresa**) – cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- d) **Anexo III (modelo: página 14 deste Edital)** - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, estando também de acordo com todos os termos do presente Edital e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento.
- e) **Anexo VII (modelo: página 22 deste Edital)** - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Observação:** documento não obrigatório, porém, a não apresentação desta declaração ou outro documento equivalente de comprovação, demonstrando que a empresa esteja nessa condição, impede que a mesma usufrua das normas estabelecidas em Lei para esta situação).

**SITUAÇÃO 3 - PROCURADOR**

- a) **Não precisa de carta de credenciamento** se o credenciado for Procurador.
- b) **PROCURAÇÃO**, por instrumento público ou particular, **com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição.
- c) **Cópia do documento do Procurador (com foto)** - cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- d) **Documento da empresa** (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que lhe deu poderes para este fim**) – cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- e) **Anexo III (modelo: página 14 deste Edital)** - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, estando também de acordo com todos os termos do presente Edital e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento.
- f) **Anexo VII (modelo: página 22 deste Edital)** - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Observação:** documento não obrigatório, porém, a não apresentação desta declaração ou outro documento equivalente de comprovação, demonstrando que a empresa esteja nessa condição, impede que a mesma usufrua das normas estabelecidas em Lei para esta situação).

**Obs.: Este Anexo foi criado somente a título de conferência por parte dos licitantes**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ENVELOPE LACRADO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO****TIPO DE DOCUMENTO**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA - A apresentação deste documento é obrigatório, porém dependerá da constituição de cada empresa participante, conforme descrito abaixo:**

⇒ **Estatuto** (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

**ou**

⇒ **Contrato Social** (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

**ou**

⇒ **Registro Comercial - no caso de empresa individual** (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

**ou**

⇒ **Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício** (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

**ou**

⇒ **Decreto de autorização, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.** (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

**DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, OBRIGATÓRIOS E COMUNS A TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES:**

⇒ **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante

⇒ **REGULARIDADE FISCAL:**

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual

Certidão Negativa de Débitos Municipal

Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros

Certificado de Regularidade do FGTS

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

⇒ **DECLARAÇÕES:**

Anexo IV - Declaração de Idoneidade (modelo: página 15 deste Edital)

Anexo V - Declaração de Menor (modelo: página 16 deste Edital)

**Obs.: Este Anexo foi criado somente a título de conferência por parte dos licitantes**



**PROVA DE CONCEITO****DA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA PELO VENCEDOR (PROVA DE CONCEITO)**

- 1) Para a execução da prova de conceito a licitante deverá utilizar seus próprios equipamentos, como laptops, microcomputadores, coletores, impressoras portáteis, bobinas, chip de dados, aparelho bluetooth para telemetria, hidrômetro com dispositivo de rádio para simulação e etc. Durante a prova de conceito pode ser solicitado a demonstração e comprovação de qualquer item descrito na especificação técnica. A prova de conceito deverá atender a todos os itens e seguir o roteiro abaixo:
- a) Deverá ser apresentado um arquivo modelo de grupo de leitura, no formato TXT. Deverá ser apresentado o layout deste arquivo contemplando as informações para atendimento a todas funcionalidades especificadas para o software;
  - b) Deverá demonstrar a integração ao sistema gestor utilizado na empresa;
  - c) Deverá ser demonstrado a estrutura do gerenciador, suas telas, seu banco de dados utilizado e demonstrado o atendimento a especificação técnica;
  - d) Deverá ser demonstrada a parametrização geral de:
    - i. Opções de leitura, cálculo e impressão de faturas;
    - ii. Fontes para a impressora;
    - iii. Alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
    - iv. Opção de alteração de data de leitura no coletor;
    - v. Alerta ocorrência anterior e observações no coletor;
    - vi. Mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
    - vii. Mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
    - viii. Mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
    - ix. Mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
    - x. Rotina de recadastramento no ato da leitura;
    - xi. Uso de recursos de fotos no ato da leitura;
  - e) Deverá ser demonstrada a parametrização por agente de leitura de opções de leitura, equipamentos e recursos gerais;
  - f) No gerenciador deverá ser demonstrado o recurso de controle de usuários, senhas e acessos;
  - g) No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para gerenciamento do banco de dados e para instalação automática do software nos coletores;
  - h) No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do grupo de leitura do arquivo modelo apresentado;
  - i) No gerenciador deverá ser demonstrada a distribuição do grupo de leitura para vários leituristas com opção automática, por rota e por bloco;
  - j) No gerenciador deverá ser demonstrada a tela de gerenciamentos de grupos distribuídos, não distribuídos, exportados, importados, dentre outros, com o detalhamento por blocos/tarefas e separação de status por cores;
  - k) No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação para o coletor da rota distribuída;
  - l) Demonstrar 05 (cinco) leituras com cálculo e impressão simultânea em faturas modelo em , em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
  - m) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
  - n) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
  - o) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
  - p) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
  - q) Demonstrar a leitura com impressão da fatura, documento (a parte) de comunicado de débitos, documento (a parte) de comunicado de consumo alterado e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
  - r) Demonstrar leituras com ocorrências e as possibilidades de cálculo por consumo mínimo, por consumo médio por consumo definido ou a não impressão da fatura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
  - s) Demonstrar a possibilidade de lançar até 3 ocorrências;
  - t) No coletor deverá ser demonstrado o backup automático dos dados no cartão SD;
  - u) No coletor deverá ser demonstrado a tela de visualização de estatística de leituras com as seguintes informações: Quantidade de leituras, Quantidade de visitas efetuadas e percentual, Quantidade de visitas não efetuadas e percentual, Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual, Quantidade de faturas impressas e percentual, Quantidade de vias impressas, Tempo total de leitura, Tempo médio de leitura, Maior tempo de Leitura, Menor tempo de leitura, Hora da primeira leitura, Hora da última leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android, devendo possuir recursos de gráficos na versão Android;
  - v) No coletor deverá ser demonstrado a consulta de visitas por ocorrência, consulta de consumidores na forma de grade, consulta de dados detalhados dos consumidores, consulta de contas não impressas por ocorrência;
  - w) No coletor demonstrar localização de consumidores por rua, número do endereço, hidrômetro, matrícula, rota e código do consumidor, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
  - x) No coletor demonstrar controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;

- y) No coletor demonstrar o lançamento do tipo de entrega e do motivo de não entrega;
- z) No coletor demonstrar recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
- aa) Demonstrar recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
- bb) Demonstrar recurso de telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
- cc) Demonstrar a impressão da fatura após digitada a leitura em tempo menor ou igual a 10 segundos incluindo a realização de backup, logs e todos procedimentos de segurança;
- dd) Demonstrar a captura de fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros;
- ee) Demonstrar rotina de captura de foto por observação de leitura;
- ff) Demonstrar a impressão de uma das fotos na própria fatura;
- gg) Demonstrar o cadastramento na rotina de leituras;
- hh) Demonstra rotina para lançar ocorrência para toda a rota ou para parte da rota durante a leitura;
- ii) No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do coletor da rota distribuída com as leituras acima realizadas;
- jj) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização de leituras com a possibilidade de:
  - i. Visualizar fotos capturadas de acordo com as leituras acima realizadas;
  - ii. Visualizar uma fatura em formato gráfico similar a impressão em campo;
- kk) No gerenciador deverá ser listado e apresentado os relatórios de:
  - i. Estatística de Leitura;
  - ii. Listagem de tarefas;
  - iii. Log;
  - iv. Planilha de leituras;
  - v. Relação de serviços;
  - vi. Valores calculados;
  - vii. Resumo de faturamento
  - viii. Histórico de Consumo
  - ix. Consumidores por ocorrência;
  - x. Faturamento;
  - xi. Leituras não efetuadas;
  - xii. Resumo de ocorrências por leiturista;
  - xiii. Resumo quantitativo de leituras;
- ll) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização do log de leituras com o detalhamento de todas ações do leiturista em cada leitura;
- mm) No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para criação de relatório pelo próprio usuário;
- nn) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de recebimento e envio online de leituras;
- oo) No gerenciador deverá ser demonstrado a visualização da rota percorrida pelo leiturista através das coordenadas GPS com apresentação dos dados em Mapa de cada ponto de leitura realizado com informações da leitura efetuada, ocorrências, data/ hora da leitura e valores da fatura;
- pp) No gerenciador deverá ser demonstrado a possibilidade de identificação da localização do leiturista através das coordenadas GPS da última leitura realizada com apresentação da localização de cada leiturista no Mapa;
- qq) No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação do grupo de leitura para o sistema gestor apresentando layout gerado de acordo com as leituras acima realizadas;

- 2) O licitante vencedor deverá estar munido dos equipamentos e base de dados necessários para a respectiva demonstração, sendo disponibilizado pelo SEMASA apenas projetor de multimídia e acesso à Internet, caso necessário.
- 3) Ao final da demonstração o SEMASA emitirá parecer técnico motivado aprovando ou não o sistema avaliado.
- 4) A reprovação do sistema implicará a desclassificação da proponente, sem indenização, e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
- 5) Havendo reprovação do sistema será convocada a licitante classificada em 2º lugar e assim sucessivamente, até o atendimento pleno e adequado dos requisitos descritos neste edital.
- 6) A aprovação da demonstração dos itens acima, não isenta o Sistema da empresa vencedora de atender integralmente a Especificação do Objeto listada no Anexo I.
- 7) Sendo aprovado o sistema da empresa vencedora, esta terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para implantação, treinamento dos operadores do SEMASA. Caso este prazo não seja cumprido ou fique constatado nesta fase, que a empresa vencedora não atende integralmente o Termo de Referência, esta será desclassificada, não cabendo reembolso de quaisquer custos gastos por ela durante o processo de homologação.